## **SENTENÇA**

Processo n°: **0013580-34.2012.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Interpretação / Revisão de Contrato

Requerente: Leandro Aparecido dos Santos
Requerido: Banco Psa Finance Brasil Sa

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1364/12

Vistos, etc.

Iniciada a fase de cumprimento de sentença, a executada foi intimada a realizar o pagamento voluntário do débito no importe de R\$6.925,68, conforme conta apresentada pelo credor.

Feito o depósito para garantia do juízo, a devedora apresentou impugnação arguindo excesso de execução, já que pelas suas contas, sua condenação importaria R\$6.809,14.

Dado vistas ao exequente acerca da impugnação, este manifestou-se concordando com os cálculos apresentados pela devedora, e requereu o levantamento da quantia por ela apontado como incontroverso.

Assim, como o exequente acatou o cálculo elaborado pela devedora, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro ao <u>exequente</u> o levantamento da quantia de R\$6.809,14, com seus acréscimos legais. Expeça-se mandado de levantamento.

Defiro à <u>executada</u> o levantamento da quantia de R\$116,54, com seus acréscimos legais. Expeça-se mandado de levantamento.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 14 de dezembro de 2015.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA